



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 274, DE 20 DE OUTUBRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, na conformidade do artigo 2º, ítem I, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Tribunal Superior Eleitoral, aos Exmos. Srs.: Desembargador JOÃO CANEDO MACHADO e Doutor NELSON GOMES DA SILVA, respectivamente, Corregedor Regional Eleitoral e Procurador Regional Eleitoral, uma (1) diária a cada um no valor unitário de Cr\$ 13.205,00 (treze mil, duzentos e cinco cruzeiros), correspondente ao dia 21 do corrente mês, data em se deslocarão desta Capital à 19ª Zona, com sede em LUZIÂNIA, em objeto de serviço.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 1.982.


MESSIAS DE SOUZA COSTA

Presidente